

A Creche Ação Social Renascer, CEPI Paineira, CNPJ 09.441.600/0001-60, formalizou um Termo de Colaboração Nº 58/2023 em 09 de fevereiro de 2023, com a SEE-DF (Secretaria de Estado de Educação) com duração inicial de 60 meses. O termo tem por objeto o atendimento de 182 (cento e oitenta e duas) crianças de 4 meses a 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias visando o desenvolvimento dos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

O valor mensal recebido para a execução desta atividade é de R\$ 187.412,61 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o plano de trabalho com vigência de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027 sendo que:

R\$ R\$ 115.144,39 (cento e quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos é referente à remuneração da equipe de trabalho, compreendendo as despesas como impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, férias, décimo terceiro salário, vale transporte, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, conforme tabela a seguir:

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função	Salário Individual/Bruto	INSS- Patronal	PIS	FGTS	FGTS - RESCISÓRIO	Projeção Anuário	Projeção de Reajuste	13º Salário	1/3 Férias	*Vale Transporte	Total por Função
Diretor(a) Pedagógico(a)	R\$ 4.477,02	R\$ 0,00	R\$ 50,14	R\$ 398,01	R\$ 143,26	R\$ 134,31	R\$ 268,62	R\$ 372,94	R\$ 124,46	R\$ 0,00	R\$ 1.491,74
Coord. Pedagógico(a)	R\$ 3.954,03	R\$ 0,00	R\$ 44,29	R\$ 351,51	R\$ 126,53	R\$ 118,62	R\$ 237,24	R\$ 329,37	R\$ 109,92	R\$ 0,00	R\$ 1.317,48
Professor (a) 20 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Professor (a) 40 h	R\$ 3.826,68	R\$ 0,00	R\$ 342,87	R\$ 2.721,53	R\$ 979,63	R\$ 918,40	R\$ 1.836,81	R\$ 2.550,10	R\$ 851,05	R\$ 220,00	R\$ 10.420,40
Monitor (a)	R\$ 1.751,12	R\$ 0,00	R\$ 274,58	R\$ 2.179,44	R\$ 784,50	R\$ 735,47	R\$ 1.470,94	R\$ 2.042,16	R\$ 681,54	R\$ 220,00	R\$ 8.388,62
Secretário(a) Escolar*	R\$ 2.334,82	R\$ 0,00	R\$ 26,15	R\$ 207,57	R\$ 74,71	R\$ 70,04	R\$ 140,09	R\$ 194,49	R\$ 64,91	R\$ 220,00	R\$ 997,96
Nutricionista 30 h	R\$ 2.954,71	R\$ 0,00	R\$ 33,09	R\$ 262,67	R\$ 94,55	R\$ 88,64	R\$ 177,28	R\$ 246,13	R\$ 82,14	R\$ 220,00	R\$ 1.204,51
Nutricionista 40 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Porteiro (a)	R\$ 1.751,12	R\$ 0,00	R\$ 39,23	R\$ 311,36	R\$ 112,07	R\$ 105,07	R\$ 210,13	R\$ 291,74	R\$ 97,36	R\$ 220,00	R\$ 1.386,95
Cozinheiro (a)	R\$ 1.804,81	R\$ 0,00	R\$ 40,43	R\$ 320,90	R\$ 115,61	R\$ 108,29	R\$ 216,58	R\$ 300,68	R\$ 100,35	R\$ 220,00	R\$ 1.422,73
Serv Ger Cons/Limp	R\$ 1.630,88	R\$ 0,00	R\$ 36,53	R\$ 289,97	R\$ 104,38	R\$ 97,85	R\$ 195,71	R\$ 271,70	R\$ 90,68	R\$ 220,00	R\$ 1.306,82
Agente Patrimonial	R\$ 2.013,79	R\$ 0,00	R\$ 45,11	R\$ 368,05	R\$ 128,88	R\$ 120,83	R\$ 241,65	R\$ 335,50	R\$ 111,97	R\$ 220,00	R\$ 1.561,99
Auxiliar de cozinha	R\$ 1.630,88	R\$ 0,00	R\$ 18,27	R\$ 144,99	R\$ 52,19	R\$ 48,93	R\$ 97,85	R\$ 135,85	R\$ 45,34	R\$ 220,00	R\$ 763,41
Monitor (a) Volante	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auxiliar administrativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.129,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 950,68</b>	<b>R\$ 7.545,99</b>	<b>R\$ 2.716,22</b>	<b>R\$ 2.546,45</b>	<b>R\$ 5.092,91</b>	<b>R\$ 7.070,65</b>	<b>R\$ 2.359,71</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>	<b>R\$ 30.262,61</b>

Observação 1 - O vale-transporte tem peculiaridades tais como: contrapartida do funcionário de até 6% sobre o salário bruto; pagamento somente sobre os dias letivos; distância do local de trabalho que pode variar durante o período de trabalho na Entidade e valor da passagem, gerando mensalmente algumas variações.

Observação 2 - Com relação ao reajuste este é uma Projeção que poderá ser aplicada ou não na sua integralidade dependendo da negociação entre a OSC e os funcionários bem como levando em conta a viabilidade financeira do momento.

\* Ressalva estabelecida pela Resolução nº 02/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal, §3º do Artigo 187.

R\$ 49.268,22 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) é destinado para compra de Material de Consumo e Didático Pedagógico conforme tabela a seguir:

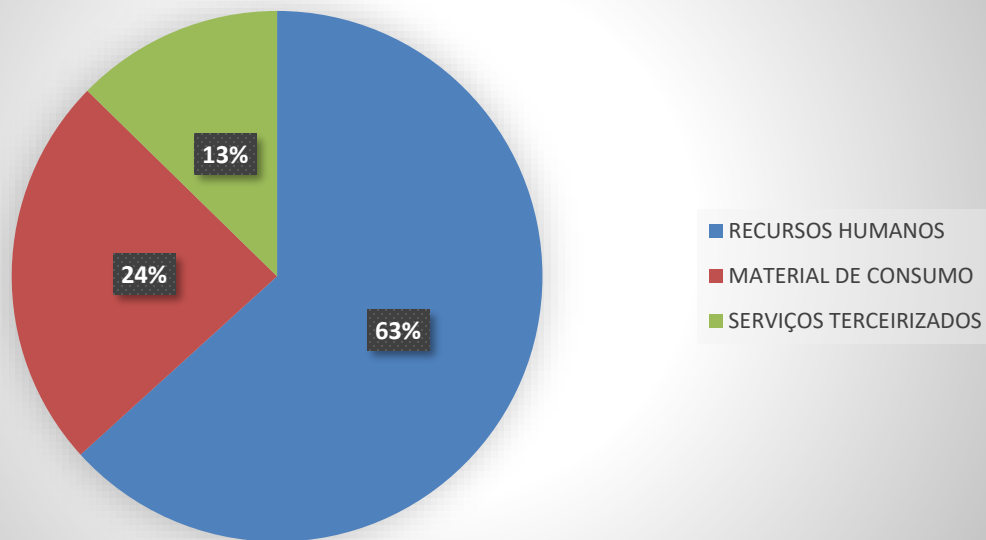
2 - MATERIAL DE CONSUMO e DIDÁTICO PEDAGÓGICO					
Especificação	A EXECUTAR				
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO		
2 - Material de Consumo e Didático Pedagógico	2.1	Gêneros alimentícios			
	2.2	Roupa de cama, mesa e banho			
	2.3	Aquisição de gás de cozinha			
	2.4	Material de limpeza em geral			
	2.5	Material de Expediente			
	2.6	Material de segurança/higiene do trabalho			
	2.7	Material para reparos/manutenção equipamentos			
	2.8	Material p/ reparos/manut.da unid. de atendimento	R\$ 49.268,22	R\$ 591.218,65	R\$ 1.182.437,30
	2.9	Utensílios para cozinha			
	2.10	Combustível e lubrificante automotivo			
	2.11	Material Didático Pedagógico			
	2.12	Brinquedos Pedagógicos			
	2.13	Material de higiene da criança			
	2.14	Uniforme das crianças e funcionários			
	2.15	Aquisição de colchonetes			
	2.16	Livros Técnicos/ literatura infantil/não imobilizáveis			
<b>Total Material de Consumo</b>		<b>R\$ 49.268,22</b>	<b>R\$ 591.218,65</b>	<b>R\$ 1.182.437,30</b>	

R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) é destinado para pagamento de serviços de terceiros, conforme tabela a seguir:

<b>3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b>				<b>A EXECUTAR</b>		
Especificação				VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO
				3- Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	3.1	Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40
3.2	Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais					
3.3	Pagamento de Água/Esgoto					
3.4	Pagamento de Luz					
3.5	Pagamento de Telefone fixo/internet/celular					
3.6	Serviços de Contabilidade					
3.7	Serviço de aprendizagem					
3.8	Agente de Segurança Patrimonial / Vigia					
3.9	Auditoria					
3.10	Assessoria Jurídica					
3.11	Plano Odontológico e Seguro de Vida					
<b>Total de Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>	<b>R\$ 276.000,00</b>
<b>Total Geral Período</b>	09/02/2023	a	08/02/2028	<b>R\$ 174.646,08</b>	<b>R\$ 2.095.752,96</b>	<b>R\$ 6.287.258,88</b>

Abaixo há um gráfico para complementar o entendimento sobre as verbas previstas por mês:

### VERBAS PREVISTAS PARA O MÊS



Vale ressaltar que o gráfico demonstra o limite a ser gasto por mês para cada item demonstrado, mas não quer dizer que necessariamente será gasto o valor total. A instituição poderá gastar um valor inferior ao limite e eventualmente usar essa diferença nos momentos em que será necessário ultrapassá-lo, por exemplo, quando há pagamento de férias, o limite previsto para recursos humanos será ultrapassado, mas esse valor será compensado com aquelas diferenças, dos meses anteriores.

Informamos que nossa Instituição Parceira compromete-se a complementar a aplicação de recursos financeiros com recursos próprios ou advindos de parcerias e/ou doações como Mesa Brasil, Banco de Alimentos e VEPEMA, a fim de suprir as aquisições de Material de Consumo e Didático-Pedagógico e contratações de Serviços de Terceiros, para garantir o atendimento à criança da Educação Infantil, conforme disposto nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (MEC, 2006)

A apresentação da prestação de contas é realizada por meio do Relatório Informativo da Execução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término de cada trimestre e por meio do Relatório de Execução do Objeto encaminhado no prazo de 90 dias após o término de cada exercício, ainda, por acompanhamento sistemático sendo feito por meio eletrônico e presencial através de uma equipe Gestora nomeada pela Secretaria de Educação, a qual emite um parecer técnico conclusivo de análise de aprovação de contas.

Com isso, nossa Instituição cumpre o dever de prestar contas desde o início, a partir do momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, observando todos os prazos e normas estabelecidos no Decreto 37.843/2016 - MROSC/DF e nos atos normativos setoriais.

# Transparência Renascer

Conheça também nosso site e fique por dentro de tudo que acontece na Ação Social Renascer.

Acesse nosso site:

[acaosocialrenascer.org.br](http://acaosocialrenascer.org.br)



CRECHE RENASCKER – DIRETORIA GERAL  
ESTRUTURAL – DF | 61 3465 4957 – 61 98256 0030  
TIOPEDRO@CRECHERENASCKER.ORG.BR